



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 012/2021

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael, n.º 41, Centro, CEP: 37.115-000, denominado CONTRATANTE, e **RS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP**, empresa estabelecida na cidade Muzambinho/MG, à Avenida Dr. Américo Luz, n.º 468, Centro, CEP: 37.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.886.046/0001-76 através de seus representantes legais, Sra. Rachel Francisca Martins de Oliveira, brasileira, médica, casada, com residência e domicílio a Rua Inglaterra, n.º 140, Jardim Europa, na cidade de Muzambinho/ MG, CEP 37.890-000, portador do RG n.º M-9.272.220 – SSP/MG, CPF n.º 055.875.996-39, e Sr. Silas Vilas Boas Cassiano, brasileiro, advogado, casado, com residência e domicílio a Rua Inglaterra, n.º 140, Jardim Europa, na cidade de Muzambinho/ MG, CEP 37.890-000, portador do RG n.º MG-10.514.549 – SSP/MG, CPF n.º 036.393.386-77, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de realização de exames de ultrassonografia transvaginal, pélvica e obstétrica e prestação de serviços médicos em radiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Processo Licitatório 031/2021, Inexigibilidade 005/2021 e respectivo Contrato n.º 012/2021, firmado em 27/03/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

DA RESCISÃO

Conforme Memorando em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde em 27/02/2026, tal rescisão se faz necessária tendo em vista a homologação de um novo processo licitatório, na modalidade credenciamento. Nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 78, inciso XII da referida Lei, **fica rescindido o Contrato 012/2021**, na data de 01/03/2026, permanecendo vigente até 20/03/2026 meramente para fins contábeis, sem aplicação de quaisquer multas, punições e/ou penalidades a Contratante e a Contratada, desobrigando as partes de suas relações de direito.

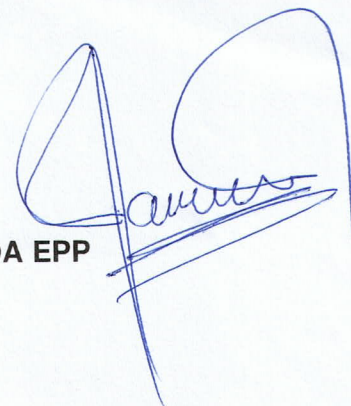
Por estarem de pleno e comum acordo com a rescisão contratual, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 1 de março de 2026.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal


RS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP

RACHEL FRANCISCA
MARTINS DE OLIVEIRA


SILAS VIAS
BOAS CASSIANO